

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

LEI Nº 2.162, DE 27 DE ABRIL DE 1992 .

" Reconhece de utilidade pública a Associação de Criadores de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador MARIO MARQUES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação de Criadores de Nova Iguaçu, fundada em 19 de fevereiro de 1992, com sede nesta cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE ABRIL DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

PROJETO N.º 139 / 92

Mario Marques

Publicado 29/04/92

Diário Oficial